



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0145/2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0145/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **Contrato nº 0145/2025-SMS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **25015-SMS**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P433484/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento justifica-se pela a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 136. A presente solicitação decorre da reorganização administrativa e do realinhamento do planejamento orçamentário, especialmente quanto à redistribuição das dotações orçamentárias por centros de custos, visando assegurar maior controle, transparência e correta execução orçamentaria, sem alteração do objeto contratual pactuado. Ressaltamos que o apostilamento ora solicitado tem caráter exclusivamente orçamentário, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, em estrita observância as diretrizes, objetivos e programas estabelecidos no PPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:



PREFEITURA DE SOBRAL


CONTRATO	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
0131/2025-SMS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0701.10.303.0037.2567.33903 000.1500100200 - MUNICIPAL
	APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0701.10.301.0037.2383.339030 00.1500100200 - MUNICIPAL
	APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0701.10.301.0037.2383.3390 3000.1600000000 - FEDERAL
	APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0701.10.301.0037.2383.3390 3000.1632000000 - ESTADUAL
	APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0701.10.302.0037.2385.3390 3000.1500100200 - MUNICIPAL
	APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0701.10.302.0037.2385.3390 3000.1600000000 - FEDERAL
	MATERIAL DE CONSUMO	0701.10.301.0037.2761.3390 3000.1500100200 - MUNICIPAL
	MATERIAL DE CONSUMO	0701.10.301.0037.2761.3390 3000.1600000000 - FEDERAL
	MATERIAL DE CONSUMO	0701.10.303.0037.2567.3390 3000.1500100200 - ITENS QUE SEJÁ EM COMUM COM DA CAF


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 02 de Março de 2026.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


CAMILA SILVA CAVALCANTE
GERENTE DA CÉLULA DE
CONTRATOS, CONVÊNIOS E

2



TESTEMUNHAS:

1. Adrielly Calixto
079. xxx. xxx-69

2. Maria Rita Paiva de Lencastre
073. 884. . .

